

LEI Nº 0348/2002 DE 19/12/2002

“SUPLEMENTA VERBAS POR CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO”

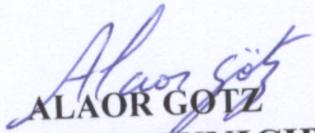
ALAOR GOTZ, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARGEM, por conta do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.400,00(sete mil e quatrocentos reais).

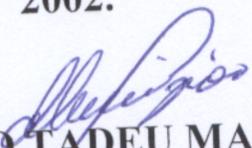
2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.S. REC. VINCULADOS		
3190.11.00.0090 – (15) – Vetos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	2.846,00
3390.30.00.0090 – (8) Material de Consumo	R\$	1.100,00
3390.36.00.0090 – (9) Outros Serv. Terc. – Pessoa Física	R\$	2.580,00
3390.39.00.0090 – (12) Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica	R\$	874,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrario esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 19 DE DEZEMBRO DE 2002.


ALAOR GOTZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM, 19 DE DEZEMBRO DE 2002.


MARICELSO TADEU MAZIERO
SEC. ADM. E FINANÇAS